



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**Inspeção realizada na 5ª Vara de Sucessões da Comarca  
de Fortaleza/CE**

**RELATÓRIO**

**Portaria nº 22/2023/CGJCE**

**Corregedora Geral da Justiça:**  
Desembargadora Maria Edna Martins

**Juiz Corregedor Auxiliar:**  
Dr. Agenor Studart Neto



1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	PJecor nº 0000669-84.2023.2.00.0806
Unidade	5ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza
Entrância	Final
Endereço	Fórum Clóvis Beviláqua
Período da Correição	Setembro de 2023
Portaria	22/2023/CGJCE
Percentual de Digitalização	100%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS – FORMULÁRIO	
<b>Nome:</b> Sérgio Girão Abreu	<b>Matrícula:</b> 38187
(X) Juiz de Direito ( ) Juiz Substituto	(X) Titular ( ) Respondendo ( ) Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº ____/____
<b>Exercício cumulativo:</b> ( ) Sim (X) Não	Quais?
<b>Ingresso na Magistratura:</b> 21/09/1994	Ingresso na Vara: 26/02/2015
<b>O juiz reside na Comarca?</b>	(X) Sim ( ) Não
<b>O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?</b>	( ) Sim (X) Não
<b>O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?</b>	( ) Sim (X) Não Qual?
<b>O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?</b>	( ) Sim (X) Não
<b>O Juiz exerce a função de magistério?</b>	( ) Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL – FORMULÁRIO		
<b>3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
Fernando Cunha Pinho		7969
<b>3.2 JUÍZES LEIGOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		(matrícula)
<b>3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		(matrícula)
<b>3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>02</b>
Francisco Jean Leonel dos Santos		200362
Maria de Lourdes Firmeza de Alencar Holanda		97668
<b>3.5 AUXILIARES JUDICIAIS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		(matrícula)

2



<b>3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		(matrícula)
<b>3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>04</b>
Rodrigo Gurgel Alencar		46384
Jayme Bezold Saunders		48331
Weverthon Lucas Fernandes Melo		50112
Igor Freitas		49764
<b>3.8 TERCEIRIZADOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria.		(matrícula)
<b>3.9 CEDIDOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria.		(matrícula)
<b>3.10 CARGOS EM COMISSÃO</b>		
Marília Martins de Castro	Assistente de Unidade Judiciária	22846
Suyanne Nogueira Lima	Diretor(a) de Gabinete/Secretária	22786
Tallysson Bonifácio da Silva do Nascimento	Assistente de Apoio	49177

<b>4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA – FORMULÁRIO</b>	
<b>Nome:</b> Morgana Duarte Chaves	(X) Titular ( ) Respondendo
<b>Responde por outras Comarcas?</b> ( ) Sim (X) Não	Quais?

<b>5 DO DEFENSOR PÚBLICO – FORMULÁRIO</b>	
<b>Nome:</b> Rogério Matias Rebouças da Silva	(X) Titular ( ) Respondendo
<b>Responde por outras Comarcas?</b> ( ) Sim (X) Não	Quais?

<b>6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA – INFORMAÇÃO CCMUJ</b>
<p>Lei de Organização Judiciária do Estado do Ceará</p> <p>Art. 55. Aos Juízes das Varas de Sucessões compete, por distribuição:</p> <p>I - processar e julgar:</p> <p>a) inventários e partilhas ou arrolamentos, ressalvado o previsto na Lei nº 11.441, de 4 de janeiro de 2007, quanto à realização de tais procedimentos por via administrativa;</p> <p>b) ações concernentes à sucessão causa mortis, salvo as de petição de herança, quando cumuladas com as de investigação de paternidade;</p> <p>c) ações de nulidade e de anulação de testamento e as pertinentes à sua execução;</p> <p>d) as ações que envolvam bens vagos ou de ausentes e a herança jacente, salvo as ações diretas contra a Fazenda Pública;</p> <p>II - determinar a abertura de testamento e codicilos e decidir sobre a aprovação dos testamentos particulares, ordenando ou não o registro, inscrição e cumprimento deles e dos testamentos públicos</p>

<b>7 DO ACERVO PROCESSUAL – SEI/INFORMAÇÃO CCMUJ</b>	
Processos pendentes de baixa	2117



Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante		0
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem		10
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		2126
Data da Inspeção: Junho de 2022	Nº CPA: 0000288-13.2022.2.00.0806	
(X) Diminuiu	( ) Aumentou	Diferença: -9

<b>8 DA PRODUTIVIDADE – INFORMAÇÃO CCMUJ</b>				
<b>DADOS DO MAGISTRADO</b>				
<b>8.1 Produtividade do magistrado (conforme lista anexa)</b>				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamento	849	70,75	690	57,5
Homologatória	4	0,33	4	0,33
Audiência	3	0,25	3	0,25
Despacho	6409	534,08	4434	369,5
Interlocutória	1456	121,33	1116	93
<b>DADOS DA UNIDADE – dados extraídos do dia SEI/CCMUJ</b>				
<b>8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2023)</b>				
Processos novos			583	
Processos pendentes de julgamento			1887	
Processos julgados			611	
Processos pendentes de baixa			2117	
Processos baixados			691	
<b>8.3 Gestão do acervo (Mês: Setembro /Ano: 2023)</b>				
Processos conclusos para Sentença			32	
Processos julgados e não baixados			135	
Processo Suspenso			110	
Processos Reativados no mês			0	
Processos Transitados no mês			8	
Processos em grau de recurso no mês			0	
Processos remetidos a outro foro no mês			0	
Processos arquivados definitivamente no mês			10	
Processos entrados no mês			12	
Processos julgados no mês			11	
<b>8.4 Processos prioritários – SEI – GESTÃO DE ACERVO</b>				
Idoso	Pendente de Julgamento		499	
	Pendente de Baixa		561	
Menor	Pendente de Julgamento		15	
	Pendente de Baixa		17	
Doença Grave	Pendente de Julgamento		8	
	Pendente de Baixa		8	
<b>8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias – SEI – GESTÃO DE ACERVO</b>				
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias			49	
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias			1	



Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias	0
Total	50
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias	2,36%
<b>8.6 Gestão de Tempo e Qualidade – SEI</b>	
Índice de processos com assunto cadastrado	99,82%
Índice de conformidade de classe (CNJ)	100%

<b>9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS – FORMULÁRIO</b>	
<b>9.1 VISÃO GERAL</b>	
<b>9.1.1 Processos Conclusos</b>	
Para Despacho	280
Para Decisão Interlocutória	0
<b>9.1.2 Liminares Pendentes de Análise</b>	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(X) Sim ( ) Não
Como é feito esse controle? Servidor Responsável pela análise.	
<b>9.1.3 Custas Finais</b>	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(X) Sim ( ) Não
Como é feito? Os expedientes e o arquivamento dos processos ficam dependendo do recolhimento das custas processuais.	
<b>9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE – FORMULÁRIO</b>	
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0

<b>10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – INFORMAÇÃO CCMUJ</b>	
<b>10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais</b>	
Competência da Diretoria do Fórum da Comarca de Fortaleza	
<b>10.2 Processos com Representação</b>	
0000288-13.2022.2.00.0806 – Correição Extraordinária – Procedimento Administrativo	

<b>11 DOS PROCEDIMENTOS – SEI</b>	
<b>11.1 Visão Geral</b>	
Entrados no Mês	1
Arquivados	0

<b>12 DAS AUDIÊNCIAS – INFORMAÇÃO CCMUJ/ FORMULÁRIO/SEI</b>	
<b>12.1 Produtividade nos últimos 12 meses</b>	
Total de audiências agendadas	11
Total de audiências realizadas	4
Audiências não realizadas	2
Audiências canceladas/redesignadas	0
<b>12.2 Situação geral</b>	
Processos aguardando a designação de audiências	0
Processos aguardando a realização de audiência	0
Audiência designada com a data mais distante	13/11/2023



<b>13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE – FORMULÁRIO</b>	
<b>Gestão de Processo de Trabalho</b>	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico ( ) revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(X) servidor específico ( ) revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim ( ) não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) sim ( ) não

<b>14 PROCESSOS INSPECIONADOS – SAJPG</b>	
<b>14.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO – SAJPG</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0018088-47.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 04/02/1985. Processo concluso para despacho desde o dia 23/08/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0037429-59.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 03/04/1992. Processo concluso para despacho desde o dia 23/08/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0010552-82.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 11/09/1989. Processo concluso para despacho desde o dia 10/03/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0182654-80.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 29/11/2018. Proferido Despacho dia 23/02/2023. Juntada de Petição dia 11/05/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0008494-33.2005.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 29/11/2018. Proferido Despacho dia 10/01/2023. Juntada de Petição dia 27/03/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0191640-57.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 05/12/2017. Proferido Despacho dia 28/04/2023. Juntada de Petição dia 13/05/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0261647-69.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 28/10/2020. Proferido Despacho dia 17/02/2023. Juntada de Petição dia 11/04/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0265231-13.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 21/09/2021. Proferido Despacho dia 08/03/2023. Juntada de Petição dia 01/06/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0124843-70.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 22/01/2015. Proferido Despacho dia 19/05/2023. Juntada de Petição dia 01/06/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.



0157798-23.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 08/08/2016. Proferido Despacho dia 10/01/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
<b>14.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO – SAJPG</b>	
Processo	Movimentação
<b>14.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA – SEI – GESTÃO DE ACERVO</b>	
Processo	Movimentação
0222046-56.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado 06/04/2020. Processo concluso para sentença desde o dia 22/02/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0261861-89.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado 09/08/2022. Processo concluso para sentença desde o dia 27/06/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0028463-38.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado 13/07/2022. Processo concluso para sentença desde o dia 24/07/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0276083-96.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado 03/11/2021. Processo concluso para sentença desde o dia 08/08/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0012989-27.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado 09/02/2021. Processo concluso para sentença desde o dia 08/08/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0026389-21.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado 02/05/2016. Processo concluso para sentença desde o dia 11/08/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0247748-33.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado 21/06/2016. Processo concluso para sentença desde o dia 21/08/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0213110-37.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado 03/03/2023. Processo concluso para sentença desde o dia 28/08/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0211510-49.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado 19/02/2021. Processo concluso para sentença desde o dia 28/08/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0036811-45.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado 29/09/2022. Processo concluso para sentença desde o dia 28/08/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
<b>14.4 CARTAS PRECATÓRIAS – SEI – CONSULTA JUDICIAL – FILTRO “TIPO DE CLASSE”</b>	
Processo	Movimentação
0022285-39.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Carta Precatória distribuída dia 18/05/2023.  Certidão emitida CERTIFICO que o Ofício nº 791/2023 de fls. 50, foi enviado via malote digital para à Coordenadoria de Cumprimentos de Mandados - CEMAN, na data de 29/09/2023, conforme se vê comprovante de envio de fls. 51. O referido é verdade. Dou fé.  Movimentação recente.



0028506-38.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Carta Precatória distribuída dia 18/07/2023. Expedição de Ofício dia 28/08/2023. Carta Precatória devolvida para origem.
0028781-84.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Carta Precatória distribuída dia 21/07/2023. Ato Ordinatório dia 21/07/2023. Mandado expedido dia 21/07/2023. À/Ao Secretária/Gabinete para as providências.
0249130-27.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Carta Precatória distribuída dia 25/07/2023. Ato Ordinatório dia 28/08/2023. Mandado expedido dia 29/08/2023. À/Ao Secretária/Gabinete para as providências.
0029921-56.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Carta Precatória distribuída dia 02/08/2023. Ato Ordinatório dia 04/08/2023. Mandado expedido dia 04/08/2023. À/Ao Secretária/Gabinete para as providências.
<b>14.5 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ 2023 – JULGAR OS PROCESSOS MAIS ANTIGOS – TOTAL: 564 PROCESSOS –</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0065067-67.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado 09/03/1996. Proferido Despacho dia 01/09/2023. Movimentação recente.
0466406-93.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado 14/02/2000. Proferido Despacho dia 22/9/2023. Movimentação recente.
0010552-82.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 11/09/1989. Proferido Despacho dia 26/9/2023. Movimentação recente.
0065108-34.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 09/03/1996. Processo concluso para despacho desde o dia 04/09/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0349187-59.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado 02/09/1997. Proferido Despacho dia 26/10/2023. Movimentação recente.
0228124-67.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado 07/12/1994. Proferido Despacho dia 18/10/2023. Movimentação recente.
0602717-91.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado 09/05/2002. Proferido Despacho dia 23/08/2023. <small>24/10/2023 22:09</small> <small>15/09/2023 02:30</small> <small>Prazo alterado pelo ajuste na tabela de feriados</small> <small>Prazo referente ao usuário foi alterado para 31/10/2023 devido à alteração da tabela de feriados</small> <small>Certidão emitida</small> <small>PORTAL - 50235 - Certidão de duração de prazo (10 dias) para identificação da intimação eletrônica</small>
0246109-49.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado 12/06/1995. 18/10/2023 10:13 Proferido despacho c Movimentação recente.
0263270-72.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado 25/10/1995. Proferido Despacho dia 19/04/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0320458-23.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado 17/12/1996. Proferido Despacho dia 22/08/2023. Movimentação recente.





0471853-62.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado 16/03/2000. Processo concluso para sentença desde o dia 14/09/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0445239-20.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado 13/09/1999. Proferido Despacho dia 29/08/2023. Movimentação recente.
<b>14.6 PROCESSOS COM IDOSOS – SEI – GESTÃO DE ACERVO</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0115450-34.2009.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado 16/10/2000. Processo concluso para sentença desde o dia 14/09/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0504421-48.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado 16/09/2011. 25/10/2023 19:20 Expedição de Mandado Mandado nº: 001.2023/205899-8 Situa Brandão Pessoa Cunha 20/10/2023 21:30 Despacho/Decisão disponibilizado Data de Publicaçã Movimentação recente.
0156958-18.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado 23/04/2013. Processo concluso para sentença desde o dia 13/09/2023. 18/10/2023 10:16 Proferido despacho Movimentação recente.
0161969-28.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 14/05/2013. Processo concluso para despacho desde o dia 23/08/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0192004-68.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 09/09/2013. Processo concluso para despacho desde o dia 13/09/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0126179-12.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 26/01/2015. Processo concluso para despacho desde o dia 30/08/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0212371-45.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 04/12/2015. Processo concluso para despacho desde o dia 11/08/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0118852-45.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 21/03/2017. Processo concluso para despacho desde o dia 14/08/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0152805-97.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 18/07/2017. Processo concluso para despacho desde o dia 14/08/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0153024-13.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 19/07/2017. Processo concluso para despacho desde o dia 14/09/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.



15 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO – SEI – GESTÃO DE ACERVO	
Processo	Movimentação
0182654-80.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 29/11/2018. Proferido Despacho dia 23/02/2023. Juntada de Petição dia 11/05/2023. Despacho dia 04/10/2023. 26/10/2023 12:31 Juntada de Petição Movimentação recente.
0008494-33.2005.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 29/11/2018. Proferido Despacho dia 10/01/2023. Juntada de Petição dia 27/03/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0191640-57.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 05/12/2017. Proferido Despacho dia 28/04/2023. Juntada de 28/09/2023 21:17 Despacho/ Movimentação recente.
0261647-69.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 28/10/2020. Proferido Despacho dia 17/02/2023. Juntada de Petição dia 11/04/2023. 26/09/2023 12:09 Proferido despacho Movimentação recente.
0901536-88.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 21/10/2014. Proferido Despacho dia 24/04/2023. Juntada de Petição dia 26/05/2023. 28/09/2023 21:16 Despacho/ Movimentação recente.
0003559-13.2006.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 18/12/2006. 06/10/2023 21:18 Despacho/ Movimentação recente.
0157798-23.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 08/08/2016. Proferido Despacho dia 10/01/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0124843-70.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 22/01/2015. Proferido Despacho dia 19/05/2023. Juntada de Petição dia 01/06/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0265231-13.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 21/09/2021. Proferido Despacho dia 08/03/2023. Juntada de Petição dia 01/06/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0158162-29.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 21/05/2015. Proferido Despacho dia 22/02/2023. 20/09/2023 15:30 Proferido despacho Movimentação recente.

16 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2022 – PÁGINA INICIAL DA CORREGEDORIA – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS											
Gestão de Acervo											
Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 12	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
						Femin.	Violen. Domest.			Quant.	%
Jan/22	73,85%	48,98%	30,00%	73,69%	NA	NA	NA	NA	2002	61	3,05%



Fev/22	72,37%	103,30%	70,21%	74,62%	NA	NA	NA	NA	1983	66	3,33%
Mar/22	73,14%	89,02%	67,47%	75,75%	NA	NA	NA	400,00%	2004	78	3,89%
Abr/22	74,40%	76,39%	77,17%	76,77%	NA	NA	NA	0,00%	2040	128	6,27%
Mai/22	76,86%	81,39%	99,28%	78,25%	NA	NA	NA	NA	2046	101	4,94%
Jun/22	74,61%	101,52%	102,36%	79,55%	NA	NA	NA	NA	1992	151	7,58%
Jul/22	74,32%	95,48%	104,66%	81,06%	NA	NA	NA	0,00%	2020	76	3,76%
Ago/22	75,25%	90,00%	101,49%	81,58%	NA	NA	NA	NA	2052	114	5,56%
Set/22	76,49%	84,41%	91,99%	81,87%	NA	NA	NA	NA	2095	90	4,30%
Out/22	76,96%	85,34%	98,81%	82,99%	NA	NA	NA	NA	2101	69	3,28%
Nov/22	78,79%	86,96%	101,90%	84,40%	NA	NA	NA	NA	2106	125	5,94%
Dez/22	77,14%	92,90%	102,22%	85,69%	NA	NA	NA	NA	2075	574	27,66%

### 17 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2023 – PÁGINA INICIAL DA CORREGEDORIA – PRODUTIVIDADE MENSAL

Gestão de Acervo												
Mês	Taxa de congest	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 10	Meta 11	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
						Femin.	Violen. Domest.				Quant.	%
Jan/23	76,41%	89,66%	62,71%	72,27%	NA	NA	NA	NA	NA	2083	591	28,37%
Fev/23	75,62%	130,19%	102,70%	74,43%	NA	NA	NA	NA	NA	2044	187	9,15%
Mar/23	75,91%	108,05%	96,70%	75,23%	NA	NA	NA	NA	NA	2070	111	5,36%
Abr/23	74,44%	113,16%	92,95%	76,33%	NA	NA	NA	NA	NA	2062	42	2,04%
Mai/23	75,35%	96,44%	101,85%	78,63%	NA	NA	NA	NA	NA	2109	27	1,28%
Jun/23	73,69%	114,62%	111,49%	81,68%	NA	NA	NA	NA	NA	2036	78	3,83%
Jul/23	72,59%	116,01%	104,39%	82,01%	NA	NA	NA	NA	NA	2023	58	2,87%

### 18 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – SEI – GESTÃO DE METAS

#### 18.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2023 é 67,23%)

2021	73,52%
2022	76,63%
2023 (até o mês da inspeção)	70,59%

#### 18.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2023 é 120,07%)

2021	92,10%
2022	91,01%
2023 (até o mês da inspeção)	118,52%

#### 18.3 Julgados/Novos (Meta para 2023 é maior que 100%)

2021	77,67%
2022	89,76%
2023 (até o mês da inspeção)	104,80%

#### 18.4 Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos

Julgados	615
Novos	539
Entrados	0
Entrados por redistribuição	31
Saídos	1



Saídos por redistribuição	3
Cumprimento	108,66%
Julgamentos para atingir a meta	0
<b>18.5 Meta 2 – Julgar processos mais antigos</b>	
Julgados	166
Julgados anterior	926
Acervo Inicial	693
Entrados totais	47
Saídos totais	19
Pendentes	555
Cumprimento	82,88%
Julgamentos para atingir a meta	226
<b>18.6 Conciliação</b>	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2022	0
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2023, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	0

<b>19 DA VIDEOCONFERÊNCIA – FORMULÁRIO</b>	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não
Possui sala específica para a videoconferência?	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não

<b>20 ANÁLISE DA INSPEÇÃO</b>
<p><b>20.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E METODOLOGIA DE TRABALHO:</b></p> <p>A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a <b>5ª Vara de Sucessões Comarca de Fortaleza/CE</b> foi incluída no 2º Ciclo de Inspeções para o ano de 2023 (mês de agosto), conforme Portaria n.º 22/2023/CGJCE (DJe de 30/06/2023), de acordo com o <b>Critério I – Unidades com prévia determinação superior da Corregedoria para constarem nos ciclos de inspeção de 2023 –</b>, ficando a atividade inspeccional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar e de seu Assessor Mateus Silva Mendonça.</p> <p>Atendendo ao disposto no Provimento n. 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).</p> <p>A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correccionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º <b>0000669-84.2023.2.00.0806</b>.</p> <p>Considerando que o acervo da unidade se encontra todo virtualizado, foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (gestão processual e dados de</p>



produtividade/desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, do Sistema de Estatística e Informações – SEI, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por visita inspeccional (dia 25/09/2023), ocasião em que este Juiz Corregedor Auxiliar se reuniu com o magistrado e os servidores.

**No dia 25/09/2023**, foi realizada a inspeção presencial na **5ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza/CE**, sob a supervisão do Dr. Agenor Studart Neto, Juiz Corregedor Auxiliar e do Assessor, Mateus Silva Mendonça. Estavam presentes o Dr. Sérgio Girão Abreu e os servidores do módulo judicial.

Indagado sobre como está sendo realizado o trabalho de forma presencial, o magistrado informou que a Vara está no formato presencial, de segunda a sexta-feira.

#### **20.2. INSTALAÇÕES FÍSICAS E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE:**

A unidade inspecionada se encontra situada no prédio do Fórum Clóvis Beviláqua, possuindo instalações físicas regulares, com sala para os servidores, balcão de atendimento. O espaço é dotado de equipamentos de informática e mobiliário suficientes ao serviço, encontrando-se em condições regulares de conservação.

#### **20.3. FILAS DE TRABALHOS NO SAJPG:**

Quanto às filas do SAJPG, faz-se necessário que a unidade empreste especial atenção às seguintes filas: “Conclusos para Sentença”, “Conclusos para Despachos” e “Concluso Decisão Interlocutória”, para que elas possam ter o número mínimo de processos.

Quanto ao ponto específico de gestão dessas filas de entrada, a vara inspecionada comunicou que é feita uma análise diária do fluxo.

#### **20.4. REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS:**

Outro indicador importante relacionado ao desempenho/produtividade da unidade é a **quantidade de audiências realizadas**.

Nos últimos doze (12) meses, foram realizadas 05 audiências. Consta ainda 06 processos estão com audiências pendentes e 02 audiências não foram realizadas. A audiência mais longínqua será realizada dia 28/11/2023 (SEI – Gestão de Expedientes).

Agendadas para o período	3
Agendadas para o próximo mês	2
Marcadas no Período	1
Tempo Médio Agendamento (dias)	183
Audiência mais longínqua	28/11/2023



Em razão da competência da unidade, não é comum realizar audiência, influenciando, assim, a quantidade de audiências realizadas.

#### **20.5. DAS CARTAS PRECATÓRIAS**

As cartas precatórias, aparentemente, pela inspeção por amostragem, são cumpridas e devolvidas em tempo hábil.

#### **20.6. DOS EXPEDIENTES**

Os expedientes são confeccionados pelos servidores lotados na unidade, visto que as Varas de Sucessões não são atendidas pela Secretária Judiciária (SEJUD), conforme dispõe a Resolução do Órgão Especial nº 24/2023. Outrossim, há uma cobrança direta à CEMAN para os cumprimentos dos mandados.

#### **20.7. INDICADORES DE DESEMPENHO/PRODUTIVIDADE E CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS**

O Dr. Sérgio Abreu Girão assumiu a **titularidade da unidade inspecionada em 26/06/2015** e, atualmente, não se encontra exercendo qualquer outra função administrativa.

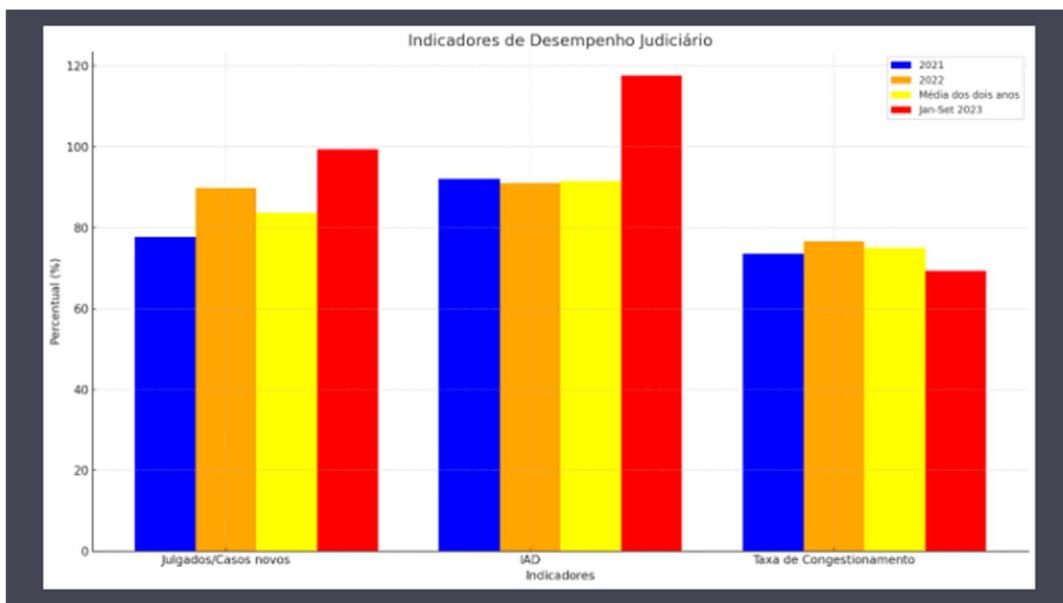
##### **20.7.1. DADOS ESTATÍSTICOS:**

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2021 e 2022) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho/produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A inspeção analisou os números relativos aos **Julgados/Casos Novos** (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – **IAD** (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à **Taxa de Congestionamento** (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até março de 2023, sendo encontrado o seguinte:

	<b>Julgados/Casos novos</b>	<b>IAD</b>	<b>Taxa de Congestionamento</b>
<b>2021</b>	77,67%	92,10%	73,52%
<b>2022</b>	89,76%	91,01%	76,63%
<b>Média dos dois anos</b>	83,71%	91,55%	75,07%
<b>Janeiro-Setembro de 2023</b>	99,37%	117,61%	69,32%





**-Julgados/Casos novos:** essa métrica mostra a relação entre o número de casos julgados e os novos casos que entram no acervo da unidade. A relação julgados/casos novos melhorou no ano de 2023, atingindo 99,37%.

**-IAD (Índice de Atendimento à Demanda):** esse índice também apresentou uma queda, de 92,10% em 2021 para 91,01% em 2022. A média dos dois anos é de 91,55%, mas os números de 2023 mostram um aumento para 117,61%.

Este índice, que mede a capacidade do sistema judiciário de atender à demanda por seus serviços, apresentou um significativo crescimento em 2023, atingindo 117,61%. Esse valor supera os índices registrados em 2021 (92,10%) e 2022 (91,01%), bem como a média dos dois anos anteriores (91,55%).

O crescimento do IAD em 2023 sugere uma melhoria na eficiência do sistema judiciário, apontando para uma maior agilidade na resolução de processos. Tal incremento pode ser resultado de diversas variáveis, incluindo a otimização de procedimentos internos.

Esse aumento no IAD é particularmente notável quando contrastado com a ligeira diminuição no número de novos processos em 2023 e a estabilidade nos processos pendentes de baixa. Assim, o sistema não apenas manteve sua eficiência sob uma menor carga, mas na verdade melhorou sua capacidade de atender à demanda existente.

Em suma, o aumento do IAD em 2023 é um sinal positivo que merece ser estudado mais a fundo, tanto para compreender suas causas como para avaliar suas implicações para a eficácia e eficiência do sistema judiciário.

**-Taxa de Congestionamento:** essa taxa mostra o acúmulo de casos no sistema. Em 2021, a taxa era de 73,52%, e em 2022, aumentou para 76,63%. A média dos dois anos é de 75,07%. No entanto, os números de 2023 mostram uma queda para 69,32%.



Impende pontuar ser de extrema importância acompanhar de perto a taxa de congestionamento da unidade judiciária e tomar medidas para reduzi-la. Isso pode incluir a revisão de processos paralisados, a realização de audiências e a agilização de publicações no DJ.

A redução da Taxa de Congestionamento em 2023 é outro ponto que merece ser salientado. O indicador caiu para 69,32%, comparado a 73,52% em 2021 e 76,63% em 2022, e também abaixo da média dos dois anos anteriores, que foi de 75,07%.

A Taxa de Congestionamento é um índice que reflete o acúmulo de processos pendentes em relação ao total de processos em tramitação. Uma diminuição nesse índice sugere que o sistema judiciário está se tornando mais eficaz em resolver casos sem permitir que se acumulem em estágios diferentes de tramitação.

É relevante notar que essa redução na Taxa de Congestionamento ocorre no contexto de um IAD em ascensão, o que reforça a percepção de um sistema judiciário mais eficiente e capaz de atender às demandas da sociedade. A queda nesse indicador pode ser vista como uma consequência direta de melhorias na gestão da unidade.

O declínio da Taxa de Congestionamento é especialmente significativo porque sugere não apenas que os processos estão sendo resolvidos, mas que estão sendo resolvidos de forma mais célere. Isso pode ter um impacto positivo na confiança da população no sistema judiciário, além de liberar recursos para outras áreas críticas.

Em resumo, a redução da Taxa de Congestionamento em 2023 é um indicativo positivo de que o sistema judiciário está caminhando na direção de maior eficiência e eficácia, o que, sem dúvida, é um avanço bem-vindo que merece ser mais profundamente investigado.

Oportuno lembrar que a taxa de congestionamento é calculada pela fórmula: casos pendentes dividido pela soma de Baixados (nos 12 meses) + os mesmos pendentes.  $TC = (\text{pendentes de baixa} / \text{pendentes de baixa} + \text{baixados nos últimos 12 meses}) \times 100$ .

Ou seja, a quantidade de processos que ficam pendentes para o próximo período em relação ao que tramitou no período base. Ela mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será para o tribunal em lidar com seu estoque de processos.

A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório. Evolução de classe impacta taxa congestionamento.

Lembrar que são consideradas baixas processuais: evolução de classe, baixa definitiva, arquivamento, redistribuição para outro foro, remessa em grau de recurso para o TJCE e cancelamento da distribuição.

Em suma, os dados apontam que a unidade inspecionada não vem conseguindo atingir os percentuais estabelecidos pelo Plano Estratégico 2030 do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Esses resultados consolidados (dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de março (ano da inspeção) decorrem da movimentação processual da

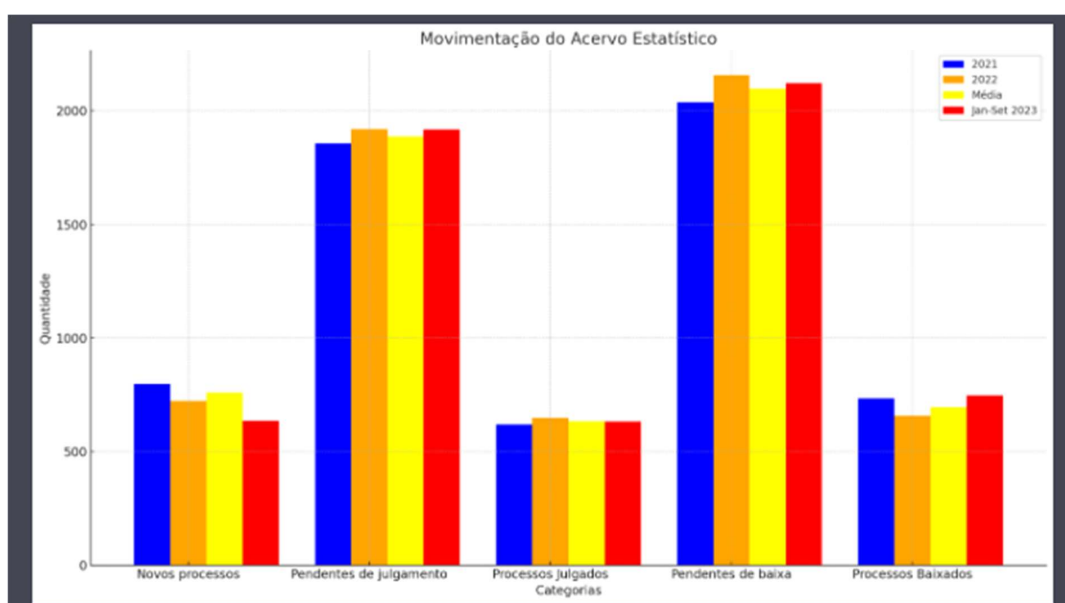




unidade, conforme quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados. A situação encontrada é a seguinte:

**TABELA COM OS DADOS DA MOVIMENTAÇÃO DO ACERVO**

	<b>Novos processos</b>	<b>Pendentes de julgamento</b>	<b>Processos Julgados</b>	<b>Pendentes de baixa</b>	<b>Processos Baixados</b>
<b>2021</b>	797	1856	619	2038	734
<b>2022</b>	723	1920	649	2158	658
<b>Média</b>	760	1888	634	2098	696
<b>Janeiro-Setembro de 2023</b>	636	1919	632	2122	748



**-Processos pendentes de julgamento:** O acervo de processos pendentes de julgamento aumentou de **619** em 2021 para **632** em Janeiro-Setembro de 2023, um aumento de aproximadamente 2,10%. Este crescimento do acervo é um indicativo negativo, pois sugere que a demanda por julgamentos está superando a capacidade de resolução do judiciário.

**-Casos Novos:** O número de novos processos possui uma média de **766** (setecentos e sessenta e seis) feitos em relação aos anos de 2021 e 2022. Esse indicador no ano de 2023 (Janeiro a Setembro) possui 636 (seiscentos e trinta e seis) processos, ou seja, está bem próximo da média dos últimos dois anos.

Se projetarmos esse número para o ano inteiro de 2023, podemos esperar um número bem próximo da média dos últimos dois anos. Este aumento pode ser um reflexo da pandemia, que deixou muitas demandas reprimidas e agora estão sendo judicializadas.

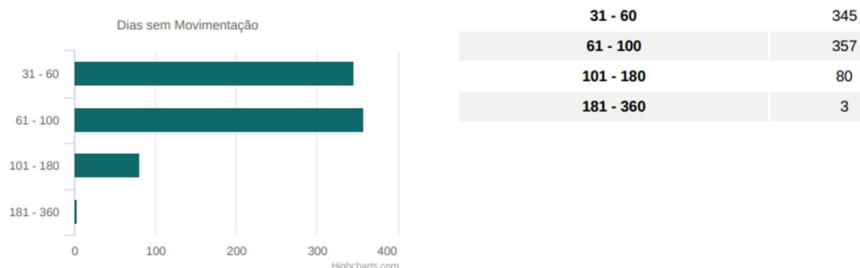
**-Julgamentos:** Quanto aos processos julgados, houve um aumento de **619** em 2021 para **649** em 2022, o que é positivo. No entanto, observamos que a unidade está bem próxima da média dos últimos dois anos (632 julgados – Setembro – 2023).



**-Análise dos dados:** O aumento tanto do acervo quanto dos casos novos é um sinal de alerta que requer atenção imediata. Embora o número de processos julgados tenha aumentado de 2021 para 2022, a unidade inspecionada conseguiu diminuir a taxa de congestionamento em **4,2%**. Contudo, os indicadores de Julgados/Casos Novos e IAD estão com os números bem abaixo do estabelecido pelo Plano Estratégico do TJCE.

#### **20.6.1.1. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS:**

Com efeito, o prazo de paralisação dos processos (quer estejam conclusos, quer estejam aguardando providências do gabinete, secretária, CEMAN), consiste em fator que interfere, diretamente, na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, atingindo o desempenho do serviço e o cumprimento das metas nacionais. Dessa forma, nesse quesito, no qual estão inseridos os **chamados feitos paralisados**, a inspeção verificou que existiam, em 25 de setembro de 2023, **83 processos paralisados há mais de 100 dias**.



Entretanto, importante repisar que os critérios de desempenho da unidade não devem ficar restritos a um recorte temporal muito reduzido, ou refletir, tão somente, os indicadores de momentos muito próximos do mês da inspeção.

O ideal é que se busque avaliar uma média percentual de estagnação processual por ano, de modo a aferir melhor a gestão da unidade quanto a esse relevante critério balizador de morosidade, que impacta, diretamente, na duração razoável do processo, na efetividade da jurisdição e, por conseguinte, nas metas do CNJ voltadas ao controle de acervo e à produtividade.

A CR/88 buscou garantir uma justiça célere e tempestiva. Nela se encontra previsto o princípio da duração razoável do processo, como garantia fundamental (art. 5º, LXXVIII, CRFB). A celeridade é levada em consideração como critério de presteza, na aferição do merecimento dos magistrados, para fins de promoção e acesso (art. 93, II, "c", CRFB), sem falar que existe previsão de que não será promovido o juiz que, injustificadamente, retiver autos em seu poder além do prazo legal (art. 93, II, "e", CR/88).

O prazo de 100 dias vem sendo utilizado pela Corregedoria Nacional de Justiça como parâmetro para avaliação da morosidade excessiva, por isso o CNJ vem procurando instituir meios capazes de evitar o excesso injustificado de prazos e a desmedida duração do processo.



Diante desse cenário, faz-se necessário que todas as unidades busquem, de forma habitual e rotineira, fazer uma gestão desses processos, com a utilização da importante ferramenta disponibilizada pelo TJCE: **SEI**.

Inclusive, procurando evitar que novos processos entrem nos paralisados há mais de 100 dias. A unidade também deve atuar na listagem dos processos paralisados entre 61 e 100.

Apesar de eventuais dificuldades iniciais, a adoção de tal gestão trará impactos positivos nos indicadores estatísticos da unidade.

#### **20.6.1.2. DOS PROCESSOS CONCLUSOS:**

No que diz respeito aos **processos concluídos do SAJPG (dia 30/10/2023)**, a vara inspecionada possui 70 **processos concluídos para sentença**; 339 **processos concluídos para despacho**; 56 **processos concluídos para ato inicial**.

#### **20.6.1.3. METAS NACIONAIS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ):**

Verificando o Sistema de Estatísticas e Informações (SEI) no dia 25/09/2023, a unidade inspecionada possui os seguintes percentuais: 104,21% (**Meta 1**) e 83,13% (**Meta 2**).

A Meta 1 e 2 de 2022 ficaram com os seguintes percentuais: 102,37% (**Meta 1**) e 85,69% (**Meta 2**).

Observa-se que, as Varas de Sucessões possuem dificuldades de cumprirem com a Meta 2, visto que diversos fatores impactam diretamente no cumprimento dessa Meta, quais sejam, documentação incompleta, burocracia dos órgãos públicos (ITCMD) e os problemas familiares.

Ademais, as Varas de Sucessões relataram as dificuldades de emitirem as guias de recolhimento do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD), em virtude da demora da Secretária da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), dificultando assim, o andamento processual dessas unidades.

Os magistrados dessas unidades relataram também que existia um Núcleo de Atendimento da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e da Secretária da Fazenda (SEFAZ/CE) no Fórum Clóvis Beviláqua, que tinha como objetivo atender os juizes das Varas de Sucessões, Fazenda Pública e Execuções Fiscais.

O núcleo era essencial para dar andamento ao atendimento ao contribuinte do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCD) (<https://www.tjce.jus.br/noticias/nucleo-da-pgesefazvai-agilizar-atendimento-ao-jurisdicionado/>).

A unidade destacou que a volta desse núcleo poderia acelerar a tramitação dos processos de inventários.

#### **20.6.1.4. DA PRODUTIVIDADE DO MAGISTRADO:**

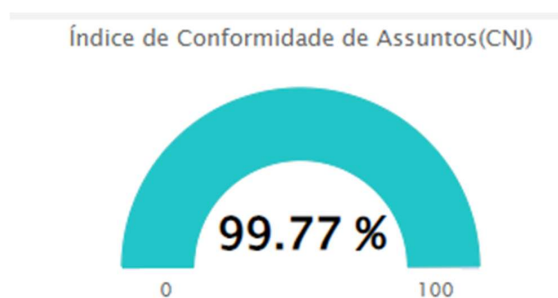
Quanto à **produtividade**, quando considerados os meses anexados pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, o Juiz Sérgio Girão,



magistrado titular, possui uma média processual de 57,5 julgamentos, 0,33 homologatórias, 0,25 audiências, 369,5 despachos e 95 interlocutórias por mês.

#### 20.8. DO ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE ASSUNTOS DO CNJ:

Oportuno destacar que, em consulta ao SEI, verifico que o Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ se encontra em 99,73% (SEI - Gestão de Tempo e Qualidade 1º Grau):



A unidade precisa fazer as devidas correções dos assuntos, para que alcance o percentual de 100%.

O próprio SEI identifica aqueles processos que se encontram com o assunto cadastrado em desconformidade com as Tabelas Processuais Unificadas do CNJ ([https://www.cnj.jus.br/sgt/consulta\\_publica\\_assuntos.php](https://www.cnj.jus.br/sgt/consulta_publica_assuntos.php)):

Número do Processo	Data de Distribuição	Classe	Assunto
<a href="#">0056318-61.2000.8.06.0001</a>	01/03/1996	39 - INVENTÁRIO	NÃO INFORMADO
<a href="#">0065108-34.2000.8.06.0001</a>	09/03/1996	39 - Inventário	NÃO INFORMADO
<a href="#">0592133-62.2000.8.06.0001</a>	12/03/2002	39 - INVENTÁRIO	NÃO INFORMADO
<a href="#">0693178-12.2000.8.06.0001</a>	15/07/2003	39 - INVENTÁRIO	NÃO INFORMADO
<a href="#">0774951-79.2000.8.06.0001 (1)</a>	01/09/2023	1689 - Embargos de Declaração Cível	NÃO INFORMADO

#### 21.9. DA ÚLTIMA INSPEÇÃO REALIZADA PELA CGJ/CE:

Cumprido ressaltar, ainda que, na última Inspeção realizada, em Junho de 2022, o Juiz Corregedor Auxiliar recomendou que fosse realizada uma Inspeção Extraordinária, a fim de apurar a conduta do magistrado titular, que possivelmente delegava substancialmente sua atividade jurisdicional à Supervisora da Unidade Judiciária, Sra. **Suyanne Nogueira Lima, matrícula 22786**, transferindo-lhe, supostamente, a responsabilidade de tomar sua assinatura digital, sem nenhum tipo de conferência, dado o exíguo lapso temporal.

À época, o Desembargador-Corregedor determinou que fosse realizada uma Correição Extraordinária na 5ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza/CE. Dessa determinação, originou a autuação do Processo nº 0000288-13.2022.2.00.0806.

No Relatório de Correição Extraordinária de ID 2170297, os membros da Comissão concluíram haver elementos indiciários suficientes para a instauração de processo administrativo disciplinar, em face do juiz Sérgio Girão Abreu.



Em despacho de ID 2182116 do Processo n. 0000288-13.2022.2.00.0806, o então Corregedor-Geral **acolheu integralmente o Relatório Final da Correição** e determinou a notificação do magistrado Sérgio Girão Abreu para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, nos termos do art. 14 da Resolução nº 135/2011 do CNJ.

O Juiz Sérgio Girão Abreu apresentou defesa no Id 2277342 o Processo n. 0000288-13.2022.2.00.0806, afirmando a inexistência de razões para a instauração de processo administrativo disciplinar contra sua pessoa, uma vez que o problema de desempenho da unidade seria sanável e a acusação de que supostamente delegaria funções privativas da atividade judicante à Supervisora não corresponderia à realidade.

A Desembargadora-Corregedora, acolheu o Parecer da comissão, submetendo a proposta de abertura de PAD ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

No ID 3012014 do Processo n. 0000288-13.2022.2.00.0806, a Desembargadora-Corregedora, fez o pedido de inclusão em pauta dos autos à apreciação do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

#### **21.9.1 DA VISITA INSPECIONAL:**

Considerando o teor do relatório que dormita nos autos (ID 3368904) e a informação de que ainda se encontra pendente de julgamento o relatório apresentado pelos juízes auxiliares da gestão passada, na visita inspeccional realizada, indagou-se ao magistrado como funciona o sistema de trabalho atualmente.

O juiz afirmou que só consegue analisar os processos com minutas elaboradas, no SAJPG com auxílio dos servidores, notadamente, com a ajuda da Diretora de Gabinete.

Destacou que possui limitações visuais e que tem enormes dificuldades para enxergar as telas do computador. Que usa uma lupa eletrônica, considerando a sua condição de saúde.

O magistrado confessou, de forma bastante serena, calma e sincera, que não sabe acessar o sistema SAJPG e que sempre se vale da ajuda dos servidores para trabalhar.

O magistrado também foi questionado sobre ter participado de algum curso durante os últimos anos sobre como utilizar manusear os Sistemas Judiciais. Em sua resposta, o juiz Sérgio Girão Abreu informou que não realizou qualquer tipo de curso durante os últimos anos.

Ao final, prometeu que iria procurar fazer os cursos que fossem oferecidos pelo TJCE, quanto ao acesso e manuseio do SAJPG.

#### **21.9.2. ACHADOS:**

A meu sentir, resta evidente que o magistrado não sabe, sem o auxílio de seus servidores, acessar e manusear o SAJPG, para realizar suas tarefas como julgador.

O notebook funcional do magistrado, segundo ele, é muito antigo e não é utilizado em casa.



O magistrado disse com todas as letras que possui uma limitação visual, que o impede de enxergar de modo satisfatório as telas do computador e as minutas que são impressas para revisão. Confessou, inclusive, que precisa usar uma lupa eletrônica no dia a dia.

Em que pese essa dificuldade, analisando o SEI, constato as seguintes movimentações feitas pelo juiz, no período de 01/01/2023 até 29/10/2023.

#### Movimentações por colaborador

#### Movimentações por Colaborador

[mostrar todos os colaboradores](#)

- Baixa
- Decisão/Despacho
- Julgamento
- Outro

38187 - SERGIO GIRAO ABREU **642** **5.662** **1.910** **8.215**

Foram mais de 8 mil movimentações no período mencionado.

Diante das dificuldades e obstáculos relatados durante a visita inspeccional, fica a dúvida de como se daria essa rotina de revisão das minutas elaboradas, levando em conta o considerável volume de trabalho da unidade.

De outra banda, constatei que desse total de 8215 movimentações feitas pelo magistrado, apenas 58 documentos foram criados por ele, no mesmo período (dados SEI 29/10/2023):

38187 - SERGIO GIRAO ABREU **58**

No SAJ, utilizando o Gerenciador de Arquivos, verificou-se uma pequena diferença, eis que constam 61 documentos criados na matrícula do magistrado (38187), no período de 1º de janeiro até 30 de outubro de 2023:

61 objeto(s)

Utilizando o gerenciados de arquivos do SAJPG, localizei alguns desses documentos criados pelo Juiz Sérgio Girão de Abreu, Matrícula 38187:

#### 21.9.2.1) CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO:

Processo 0210033-25.2020.8.06.0001

#### Liberação nos autos digitais

Data 26/05/2023 21:09:29

Usuário Sergio Girao Abreu

#### Assinatura digital

Nr. Assinaturas 1

Data 26/05/2023 21:09:18

Usuário SERGIO GIRAO ABREU:32314213300

Status Assinatura válida

[Dados do Certificado](#)

O documento não foi modificado desde que esta assinatura foi aplicada.

Data de Criação | Usuário de Criação | Data de Finalização | Usuário da Última Alteração

26/05/2023 21:08:31

38187

26/05/2023 21:09:27

38187



Apesar de não ser proibido magistrado emitir certidão de trânsito em julgado, causa estranheza que o Juiz Sérgio Girão de Abreu tenha, no dia 26/05/2023, às 21h09min09segundos, entrado no SAJPG, para elaborar e assinar a referida minuta de certidão, ainda que, eventualmente, se encontrasse de plantão no Fórum Clóvis Beviláqua.

### 21.9.2.2) CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO:

31/05/2023 20:18:46	31/05/2023 20:17:48	38187	31/05/2023 20:18:46
---------------------	---------------------	-------	---------------------

**Processo 0211621-96.2022.8.06.0001**

**Liberação nos autos digitais**  
 Data 31/05/2023 20:18:47  
 Usuário Sergio Girao Abreu

**Assinatura digital**  
 Nr. Assinaturas 1  
 Data 31/05/2023 20:18:33  
 Usuário SERGIO GIRAO ABREU:32314213300 **Dados do Certificado**  
 Status Assinatura válida  
 O documento não foi modificado desde que esta assinatura foi aplicada.

Mais uma certidão de trânsito em julgado proferido fora do expediente forense.

A propósito, dos 61 documentos criados pelo magistrado ao longo do ano de 2023, 7 deles foram certidões de trânsito em julgado, atividade, tipicamente, atribuída à SEJUD, ou à Diretora de Gabinete:

Certidão de Trânsito em Julgado [0207443-70.2023.8.06.0001]	26/09/2023 14:09:29	26/09/2023 14:08:33	38187	26/09/2023 14:09:29	38187
Certidão de Trânsito em Julgado [0210033-25.2020.8.06.0001]	26/05/2023 21:09:27	26/05/2023 21:08:31	38187	26/05/2023 21:09:27	38187
Certidão de Trânsito em Julgado [0211621-96.2022.8.06.0001]	31/05/2023 20:18:46	31/05/2023 20:17:48	38187	31/05/2023 20:18:46	38187
Certidão de Trânsito em Julgado [0238486-25.2023.8.06.0001]	11/09/2023 15:51:39	11/09/2023 15:51:12	38187	11/09/2023 15:51:39	38187
Certidão de Trânsito em Julgado [0252631-57.2021.8.06.0001]	25/04/2023 09:32:02	25/04/2023 09:30:29	38187	25/04/2023 09:32:02	38187
Certidão de Trânsito em Julgado [0255612-25.2022.8.06.0001]	30/03/2023 13:39:38	03/02/2023 16:56:50	38187	03/02/2023 16:57:43	97668
Certidão de Trânsito em Julgado [0274394-80.2022.8.06.0001]	27/02/2023 14:12:19	27/02/2023 14:11:41	38187	27/02/2023 14:12:19	38187

### 21.9.2.3) CERTIDÃO DE JUNTADA AUTOMÁTICA DE AR:

Na matrícula do magistrado também constam 2 certidões de juntada de AR:

Certidão Automática de Juntada de AR no Processo [0143812-65.2017.8.06.0001]	22/02/2023 18:11:52	22/02/2023 18:11:50	38187	22/02/2023 18:11:52	38187
Certidão Automática de Juntada de AR no Processo [0215629-19.2022.8.06.0001]	22/05/2023 15:56:37	22/05/2023 15:56:21	38187	22/05/2023 15:56:37	38187

Nesse primeiro processo, mais estranho ainda, é ter percebido que o magistrado, apesar de admitir não saber manusear o SAJPG, para elaborar despachos, decisões e sentenças, pois só consegue revisar documentos confeccionados pela sua equipe de servidores, saiba proceder à juntada de AR no sistema, exercendo atividade típica de Diretor de Secretaria/Gabinete:

**Propriedades do Documento**

Processo 0143812-65.2017.8.06.0001

Documento Tipo Documento Aviso de Recebimento (AR)

Tipo Documento Unificado Comprovante de AR

Número da Página 199

Protocolado em

Imagem Perfil E-saj  
Tamanho 252,34 KB  
Resolução  
Origem

Liberação nos autos digitais  
Data 22/02/2023 18:11:49  
Usuário 38187 - Sergio Girao Abreu

Assinatura digital  
Nr. Assinaturas 1  
Data 22/02/2023 18:11:38  
Usuário SERGIO GIRAO ABREU:32314213300 **Dados do Certificado**  
Status Assinatura válida  
O documento não foi modificado desde que esta assinatura foi aplicada.

**CORREIOS AR AVISO DE RECEBIMENTO**

DESTINATÁRIO  
MARIA CLAUDIANA SANTOS DE OLIVEIRA  
Rua 7, Nº108 - Conjunto Riacho Doce - 8.8781-9470, Passarela  
40745-070, Fortaleza, CE

AR301533242Y1

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO DO AR  
Secretaria de 2ª Vara de Sociedades  
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, nº 250,  
Água Fria  
60811-890, Fortaleza, CE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)  
0143812-65.2017.8.06.0001-00007 (Proc. digital)

BOTÕES DE DEVOLUÇÃO  
 Devolvido  
 Não entregue  
 Não recebido  
 Não protocolado  
 Não entregue  
 Não recebido  
 Não entregue  
 Não recebido

ATENÇÃO  
Após 5 (cinco) tentativas de entrega, devolver o objeto.

ASSINATURA DO RECEBEDOR  
MARIA CLAUDIANA SANTOS DE OLIVEIRA

NOME LEGÍTIMO DO RECEBEDOR

12.01.23 15:01

16 JAN 2023

16:19:31

16/01/23

38187





A certidão de juntada foi criada automaticamente, em decorrência da juntada do AR.

#### 21.9.2.4) CERTIDÃO DE INCLUSÃO DE PROCESSO NO FLUXO DO GECOF:

Processo 0049459-19.2006.8.06.0001		CERTIDÃO	
Documento		Processo nº:	0049459-19.2006.8.06.0001
Tipo Documento	Certidões da Secretaria	Apensos:	
Tipo Documento Unificado	Certidão Judicial	Classe - Assunto:	Arrolamento Sumário -
Número da Página	194	Requerente:	LARISSA FREITAS RIBEIRO e outros
Protocolado em		:	
Imagem	Perfil Colorido Tamanho 50,01 KB Resolução Origem SAJ Editor		
Liberação nos autos digitais	Data 03/10/2023 13:13:45 Usuário 38187 - Sergio Giroz Abreu		
Assinatura digital	Nr. Assinaturas 1 Data 03/10/2023 13:13:43 Usuário ljcejus.br <b>Dados do Certificado</b> Status Assinatura válida O documento não foi modificado desde que esta assinatura foi aplicada.		
			<b>CERTIFICO</b> , face às prerrogativas por lei conferidas, 0049459-19.2006.8.06.0001 foi incluído no fluxo de Cobrança de Custas F
			A guia para pagamento das custas finais está disponível na consulta de processos de 1º Grau, no Portal e-SAJ TJCE, opção "Visua
			O referido é verdade. Dou fé.

São dois os processos que foram incluídos nesse fluxo, com assinatura do magistrado:

GECOF - Processo incluído no fluxo de cobrança [0049459-19.2006.8.06.0001]	03/10/2023 13:13:43	03/10/2023 13:13:40	38187	03/10/2023 13:13:43	38187
GECOF - Processo incluído no fluxo de cobrança [0207889-73.2023.8.06.0001]	21/08/2023 08:35:41	21/08/2023 08:35:37	38187	21/08/2023 08:35:41	38187

Esses achados podem ser levados em consideração por Vossa Excelência, para auxiliar no convencimento quanto ao voto a ser levado ao Órgão Especial do TJCE, em decorrência dos fatos narrado no relatório de inspeção ID 3368904.

#### 20.10. PROVIMENTO N. 14/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:

O Provimento n. 14/2023/CGJCE Instituiu o Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, visando à regularidade da prestação jurisdicional, à redução da taxa de congestionamento e ao cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

O programa de acompanhamento ora instituído, consistirá na verificação permanente do desempenho das unidades judiciárias de primeiro grau, mediante levantamento periódico de dados estatísticos, referentes aos processos pendentes de julgamento, taxa de congestionamento e cumprimento das Metas 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça.

Os parâmetros para inclusão de unidade judiciária em acompanhamento são os abaixo indicados:

##### I - Em relação aos processos pendentes de julgamento (**Métrica I**):

a) a quantidade de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência e,

b) a média mensal de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias dos últimos 24 (vinte e quatro) meses seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência.

##### II - possua taxa de congestionamento superior a 80% (**Métrica II**);

##### III - No tocante à Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (**Métrica III**):

a) não tenha cumprido a Meta 1 nos últimos 2 (dois) anos, ou





b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 1 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior;

**IV - Quanto à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica IV):**

a) não tenha cumprido a Meta 2 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 2 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior.

A unidade que não se encontre atendendo a **2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º do Provimento**, será incluída no programa de acompanhamento desta Casa Censora.

Somente as unidades judiciais instaladas há mais de **24 (vinte e quatro) meses**, serão passíveis de inclusão no programa de acompanhamento.

Analisando os dados da **5ª Vara de Sucessões Comarca de Fortaleza/CE**, verifico que, **atualmente, a unidade não seria incluída no Programa de Acompanhamento desta Casa Censora** (Provimento nº 14/2023/CGJCE).



A unidade inspecionada não cumpriu a Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça, nos últimos dois anos. A Meta 01 do CNJ não foi cumprida no ano de 2021, todavia, no ano de 2022 a vara inspecionada conseguiu cumprir.

Atualmente, a unidade está possui Taxa de Congestionamento inferior a 80%. Os processos paralisados há mais de 100 dias encontra-se com média inferior a 15% dos processos pendentes de julgamento e, **no momento da extração dos dados (30/09/2023)**, a unidade também contava com quantidade que representa percentual inferior a 15%.

A Meta 1 foi cumprida em 2022 e, atualmente, está com percentual de 96% de cumprimento.

Haverá uma nova extração em janeiro de 2024, com os dados relacionados ao mês de dezembro de 2023, para avaliar as condições de todas as unidades, no tocante às métricas previstas no



acompanhamento, mas destaco que a unidade não será incluída no acompanhamento caso mantenha os índices atuais, com perspectivas, até, de que eles sejam melhorados.

Em suma, a unidade apresenta bons índices relacionados ao programa de acompanhamento e se mantiver essa boa gestão não será enquadrada na próxima extração.

#### 20.11. DO PAINEL “GESTÃO DE JULGAMENTOS” CRIADO NO SEI:

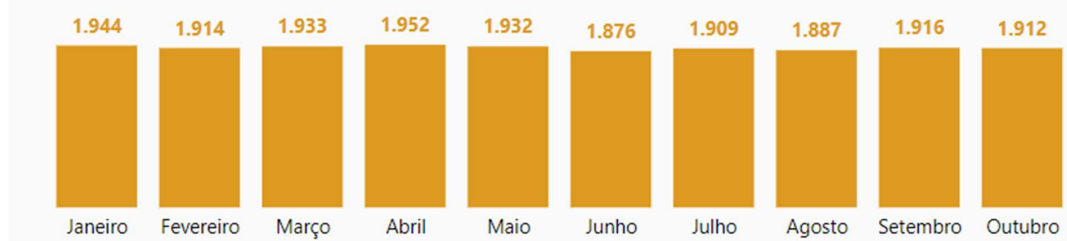
Recentemente, a SEPLAG acrescentou ao SEI, uma nova parametrização de dados ([https://sei.tjce.jus.br/power\\_bi/first\\_degree\\_judgment](https://sei.tjce.jus.br/power_bi/first_degree_judgment)):



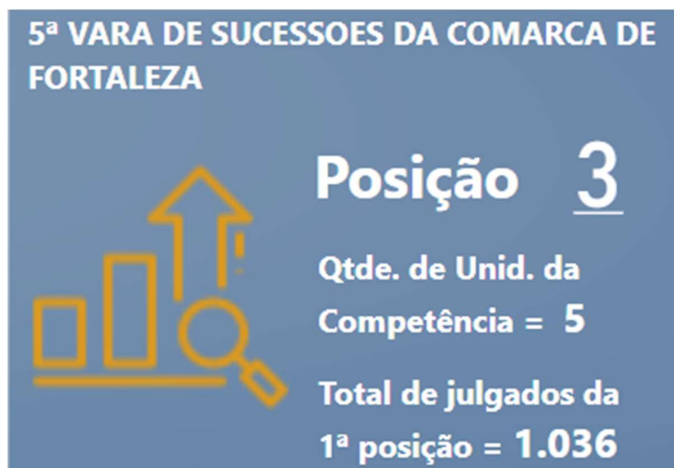
Trata-se de mais uma ferramenta de gestão que pode ser utilizada pela unidade.

Colaciono alguns dados que reputo interessante sobre a unidade:

#### Processos pendentes de julgamento por mês



Vem sendo mantida uma média de pendentes de julgamento.



Em termos de julgamento, a unidade se encontra na 3ª posição (são 5 unidades com competência idêntica em Fortaleza). Isso demonstra que a unidade precisa incrementar a quantidade de julgamentos. Isso trará reflexos positivos nos demais índices estatísticos (IAD, taxa de congestionamento, relação julgados/casos novos, Meta 1 e Meta 2).

#### 20.12. DAS RECOMENDAÇÕES:

**Diante o exposto, recomenda-se à unidade que envide esforços para:**

- 1) buscar cumprir as metas do CNJ, identificando os processos listados nas respectivas metas, para que eles possam tramitar de forma prioritária;



- 2) emprestar especial atenção às cartas precatórias, para que elas sejam devolvidas no menor tempo possível, cobrando, se for o caso, da CEMAN, a devolução dos mandados que ultrapassem um período razoável para cumprimento (máximo 60 dias);
- 3) corrigir o Índice de Conformidade de Assuntos (CNJ) que se encontra em 99,77% (SEI Gestão de Tempo e Qualidade 1º Grau);
- 4) Buscar fazer a gestão da unidade com o auxílio do SEI, notadamente, analisando, rotineiramente, os processos paralisados há mais de 100 dias;
- 5) Procurar manter o IAD acima de 100%;
- 6) Envidar esforços para aumentar a quantidade de julgamentos, eis que se encontra, atualmente, no 3º lugar, dentre as 5 unidades com mesma competência, de acordo com dados extraídos no SEI.

São essas as considerações, proposições (recomendações) e conclusões que submeto à elevada consideração do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Corregedor(a)-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura. Caso aprovado este relatório de inspeção, sugere-se que o magistrado seja notificado para conhecimento e manifestação sobre as providências adotadas.

É o relatório de inspeção, que submeto à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, data e hora pelo sistema.

**AGENOR STUDART NETO**  
Juiz Corregedor Auxiliar

